CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 21/2021

Dispõe sobre o ponto facultativo em 01 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II e XII do Art. 18 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado que não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 01 de abril do corrente ano, em consonância com o Decreto nº 124/2021 de 30/03/2021 do Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 31 de março de 2021.

SILVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 2/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

Tamarana, 31 de Março de 2021.

IZABEL TABORDA
Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITA, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 38/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Tamarana, 31 de Março de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 21/2021

Dispõe sobre o ponto facultativo em 01 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II e XII do Art. 18 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado que não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 01 de abril do corrente ano, em consonância com o Decreto nº 124/2021 de 30/03/2021 do Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 31 de março de 2021.

SILVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara